



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1184/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei nº654/2017 de 13/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.647,84 (Sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00720 – 3.3.90.40.00.00 – 00 - 000 – Serv. da Tec. Da Informação e Comunic. – Pessoa Jurídica.....R\$ 32.650,00

00750 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 550,00

03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO

04.122.0004.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00960 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300,00

04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

01050 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 810,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.123.0004.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

01320 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.705,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2032 Manutenção de Veículos – Saúde

01960 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

10.301.0006.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02010 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.227,77

02030 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.100,60

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

04520 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.6094 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 27/09/2018 – Edição 1600 – Pg. 36 Site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

05620 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.6111 MANUTENÇÃO C.E.M.E.I

06650 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 104 – Obrigações Patronais.....R\$ 713,58

06680 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.590,89

TOTAL...R\$ 68.647,84

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00710 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 66.343,37

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.6094 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

05530 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 104 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil.....R\$ 661,47

05590 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.643,00

TOTAL... 68.647,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal